



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 215, DE 30 DE JUNHO DE 1998.

“Faz interdição de Logradouro Público”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica interditada ao trânsito de veículos, a Rua Antônio Pereira da Cruz, no trecho compreendido entre as Ruas Onze de Junho, do n.º 10 até a Rua Tiradentes, em Muriqui, nos dias 10, 11 e 12 de julho, para a realização da Festa Junina.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 30 de junho de 1998.


Carlo Busatto Junior
Prefeito